



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 049/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.775,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 056 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS..... 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 113 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal.... 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020216 F.M. Educação - Educação Básica

Ficha: 404 - 12.368.0027.2220.0000 Manutenção do Transporte Escolar.. 10.755,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 054 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS..... -2.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020209 DIVISÃO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 244 - 04.122.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020216 F.M. Educação - Educação Básica

Ficha: 397 - 12.368.0027.2064.0000 Transporte Escolar - Ensino Infantil... -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 398 - 12.368.0027.2064.0000 Transporte Escolar - Ensino Infantil.. -3.500,00

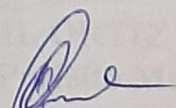
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 405 - 12.368.0027.2220.0000 Manutenção do Transporte Escolar.. -3.255,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 19 de Setembro de 2016.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal